



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2024 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO DRENAGEM DF.**

**LOTE: 08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONSÓRCIO DRENAGEM DF**, com sede no SIA Trecho, 3 lotes 625/695, Edifício SIA, Centro Empresarial Bl. C, Sala 329, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 53.437.677/0001-58 (Doc. SEI/GDF nº [151791795](#) p.1), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, conforme ato constitutivo: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [114944103](#) p. 178), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [150336669](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [151800119](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151800302](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00030872/2023-67](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U. Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [132011860](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 588.234,92 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R\$ 553.841,37 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente a **24,83% (vinte e quatro virgula oitenta e três por cento)**, do valor inicial do Contrato e **R\$ 34.393,55 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)** referente ao reajuste do aditivo.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato, constante do Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [140750062](#)), passará de **R\$ 2.353.940,99 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 2.942.175,91 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [151529026](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03135** (Doc. SEI/GDF nº [152370676](#)), **datada de 30/09/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSÓRCIO DRENAGEM DE**

**ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152315108** código CRC= **07205E5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00030872/2023-67

Doc. SEI/GDF 152315108

Criado por [pedro.marra](#), versão 22 por [solange.correa](#) em 01/10/2024 16:43:41.